

PROCESSO Nº SEI-020007/003659/2023 - AUTORIZO a inclusão do produto Plethora BR (CDSV/RJ nº 2074) no Cadastro Estadual de Agrotóxicos Fitossanitários, requerido pela empresa Adama do Brasil, CNPJ 02290510000176, em cumprimento ao art. 6º, § 1º da Lei nº 6.441/2013.

PROCESSO Nº SEI-020007/003157/2023 - AUTORIZO a inclusão do produto Triziman (CDSV/RJ nº 2068) no Cadastro Estadual de Agrotóxicos Fitossanitários, requerido pela empresa Upl do Brasil Ind. e Com. de Ins. Agrop. S.A., CNPJ 02974733000152, em cumprimento ao art. 6º, § 1º da Lei nº 6.441/2013.

Id: 2508946

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, PESCA E ABASTECIMENTO.
SUPERINTENDÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA

DESPACHOS DO SUPERINTENDENTE
DE 13.09.2023

PROCESSO Nº SEI-020007/003868/2023 - AUTORIZO a inclusão do produto TORINO (CDSV/RJ nº 2071) no Cadastro Estadual de Agrotóxicos Fitossanitários, requerido pela empresa SIPCAM NICHINO BRASIL S.A., CNPJ 23361306000179, em cumprimento ao art. 6º, § 1º da Lei nº 6.441/2013.

PROCESSO Nº SEI-020007/003431/2023 - AUTORIZO a inclusão do produto GLIFOSATO NORTOX ULTRA (CDSV/RJ nº 2072) no Cadastro Estadual de Agrotóxicos Fitossanitários, requerido pela empresa NORTOX S/A, CNPJ 75263400000199, em cumprimento ao art. 6º, § 1º da Lei nº 6.441/2013.

PROCESSO Nº SEI-020007/003332/2023 - AUTORIZO a inclusão da empresa SUMITOMO CHEMICAL BRASIL INDÚSTRIA QUÍMICA S/A, CNPJ 07467822000398, (SDA 163) no Registro Estadual de Empresas Comercializadoras de Agrotóxicos Fitossanitários, em cumprimento ao art. 1º, da Resolução SEAPEC nº 70/2015.

PROCESSO Nº SEI-020007/003339/2023 - AUTORIZO a inclusão do produto TRITTER (CDSV/RJ nº 2073) no Cadastro Estadual de Agrotóxicos Fitossanitários, requerido pela empresa BALLAGRO AGRO TECNOLOGIA LTDA, CNPJ 06789993000109, em cumprimento ao art. 6º, § 1º da Lei nº 6.441/2013.

COORDENADORIA DE INSPEÇÃO DE PRODUTOS
DE ORIGEM ANIMAL

DESPACHOS DO COORDENADOR
DE 13.09.2023

PROCESSO Nº SEI-020007/002219/2020 - AUTORIZO o registro do estabelecimento MONARCA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA, classificado como Entrepósito de Carnes e Derivados, sob o nº 1418 SIE/RJ, na Coordenadoria de Inspeção de Produtos de Origem Animal, da Superintendência de Defesa Agropecuária, conforme pareceres no presente processo.

PROCESSO Nº SEI-020007/003237/2023 - AUTORIZO o registro dos produtos Linguíça de carne suína defumada, Bacon cozido, Jerked beef, Linguíça toscana e Carne salgada curada dessecada de suíno, pertencentes à MONARCA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA, conforme solicitação e parecer no presente processo.

PROCESSO Nº SEI-020007/003428/2022 - AUTORIZO a alteração dos rótulos dos produtos Jerked Beef - dianteiro, Jerked Beef - traseiro, Jerked Beef - lagarto, Jerked Beef - ponta de agulha, Lombo salgado de suíno, Pernil salgado de suíno, Paleta salgada de suíno, Lombo salgado de suíno (fracionado), Costela salgada de suíno, Ponta da costela salgada de suíno, Orelhas salgadas de suíno, Orelhas com máscara salgadas de suíno, Máscara salgada de suíno, Garganta salgada de suíno, Pés salgados de suíno, Rabo salgado de suíno, Bacon, Linguíça calabresa defumada e Carne salgada curada dessecada de suíno, e o registro dos produtos Bacon em cubos, Bacon de pernil, Bacon de paleta, Bacon de lombo e Pertences para feijoada, pertencentes à FRIGORÍFICO LP ALIMENTOS LTDA - SIE 1393, conforme solicitação e parecer no presente processo.

Id: 2508789

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, PESCA E ABASTECIMENTO
FUNDAÇÃO INSTITUTO DE PESCA DO ESTADO
DO RIO DE JANEIRO
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

DESPACHO DO PRESIDENTE
DE 13/09/2023

PROCESSO Nº SEI-020006/001036/2022 - AUTORIZO a licença sem vencimento a servidora IVE SANTOS MUZITANO, ID Funcional nº 4186168-0, a partir de 16/10/2023, pelo período de 3 anos, de acordo com a Lei nº 490 de 19/11/1981 e o Decreto nº 5.146 de 29/12/1981.

Id: 2508827

Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
ATO DA SECRETÁRIA EM EXERCÍCIO

RESOLUÇÃO SECEC Nº 299 DE 12 DE SETEMBRO DE 2023

DESIGNA SERVIDORES PARA A PRÁTICA DO ATO QUE MENCIONA.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA, EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Decreto nº 45.600, de 16/03/2016, e tendo em vista o que consta do Processo nº SEI-180007/000923/2023,

RESOLVE:
Art.1º - Instituir a Comissão de Fiscalização do Contrato nº 16/2023, com o objetivo de proceder ao acompanhamento da execução, recebimento e fiscalização do Instrumento Contratual celebrado entre esta Secretaria e o SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - SEBRAE/RJ, os servidores:

Presidente:
Tatiana Várzea Fernandes, ID 574807-0.

Membros:
Guilherme Felipe Quadrado, ID 5124069-6;
Rafaela Ferreira de Andrade, ID 4263949-2.

Substituto:
Jade da Silva Barros, ID 5138758-1.

Art.2º - Fica designado a servidora Cláudia de Araújo Viana ID 3705005-2, como Gestora do presente Contrato.

Art.3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Rio de Janeiro, 12 de setembro de 2023

CLAUDIA MATTOS RAYBOLT
Secretária em exercício

Id: 2508688

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS
DE 13/09/2023

PROCESSO Nº SEI-E-18/001/1120/2016 - APROVO a prestação de contas do Projeto Acúmulo, do proponente Sarah Danielle Duarte Barbosa, com o CPF 002.413.621-21, conforme previsto pela Resolução SECEC nº 266 de 23 de março de 2023, bem como a Resolução nº

19 de 20 de março de 2019 e pela Lei Estadual nº 8.266, de 26 de dezembro de 2018, pela Lei Estadual nº 7.035, de 7 de julho de 2015, pelo decreto nº 46.538, de 27 de dezembro de 2018.

Id: 2508809

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS
DE 13/09/2023

PROCESSO Nº SEI-180007/001043/2022 - APROVO a prestação de contas do projeto "CURTA NA PRAÇA ITAPERUNA" do proponente Nova Bossa Produções Culturais Ltda com o CNPJ 02.856.992/0001-89, conforme previsto pela Resolução SECEC nº 266 de 23 de março de 2023, bem como a Resolução nº 19 de 20 de março de 2019 e pela Lei Estadual nº 8.266, de 26 de dezembro de 2018, pela Lei Estadual nº 7.035, de 7 de julho de 2015, pelo decreto nº 46.538, de 27 de dezembro de 2018.

Id: 2508791

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS
DE 13/09/2023

PROCESSO Nº SEI E-18/001/580/2016 - APROVO a prestação de contas do projeto "PLANO ANUAL DE ATIVIDADES DO MUSEU CASA DO PONTAL 2016", do proponente Associação dos Amigos da Arte Popular Brasileira com o CNPJ 03.360.608/0001-15, conforme previsto pela Resolução SECEC nº 266 de 23 de março de 2023, bem como a Resolução nº 19 de 20 de março de 2019 e pela Lei Estadual nº 8.266, de 26 de dezembro de 2018, pela Lei Estadual nº 7.035, de 7 de julho de 2015, pelo Decreto nº 46.538, de 27 de dezembro de 2018.

Id: 2508792

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS
DE 13/09/2023

PROCESSO Nº SEI-E-18/001/651/2016 - APROVAÇÃO COM RESALVAS a prestação de contas do projeto "A Paixão Segundo Adélia Prado" do proponente Casa Poema Produções e Educação Cultural Ltda - ME com o CNPJ 13.113.544/0001-01, conforme previsto pela Resolução SECEC nº 266 de 23 de março de 2023, bem como a Resolução nº 19 de 20 de março de 2019 e pela Lei Estadual nº 8.266, de 26 de dezembro de 2018, pela Lei Estadual nº 7.035, de 7 de julho de 2015, pelo decreto nº 46.538, de 27 de dezembro de 2018.

Id: 2508790

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
FUNDAÇÃO ANITA MANTUANO DE ARTES DO ESTADO
DO RIO DE JANEIRO

ATO DO PRESIDENTE

PORTARIA FUNARJ Nº 1210 DE 12 DE SETEMBRO DE 2023

DESIGNA SERVIDOR PARA FISCAL DO
ACORDO CELEBRADO PELA FUNARJ/RJ.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ANITA MANTUANO DE ARTES DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - FUNARJ/RJ, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pelo Decreto de 02/02/2023, publicado no D.O. de 03/02/2023, às fls 04, e

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº. 45.600, de 16 de março de 2016, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações da administração, nos arts.67, 73 e 74 da Lei Federal nº. 8.666 de 21/06/1993 e no art.239 da Lei Estadual nº. 287 de 04/12/1979;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores LUCIANNE NEIVA REIS, ID nº 5110572 -1, WALDEZ VIEIRA SOARES, ID nº 5140437-0 e MATEUS DE SOUSA OLIVEIRA MONTOVANI, ID nº 5127468-0, como fiscais e suplentes, respectivamente, para atuarem na fiscalização do contrato FUNARJ/RJ nº 180021/090/2023, processo nº E-180002/000672/2023 com a empresa DANIEL DA SILVA COSTA, que tem por objeto prestação serviços de fornecimento, instalação e configuração de sistema de alarme de intrusão e demais ações preventivas contra ocorrência de sinistros de invasão, furtos e outros para o MHAERJ, MAP e TAA

Art 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a contar de 05/09/2023.

Rio de Janeiro, 12 de setembro de 2023

JACKSON DE OLIVEIRA EMERICK
Presidente

Id: 2508807

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
FUNDAÇÃO ANITA MANTUANO DE ARTES DO ESTADO
DO RIO DE JANEIRO

ATO DO PRESIDENTE

PORTARIA FUNARJ Nº 1211 DE 12 DE SETEMBRO DE 2023

CONSTITUI COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DO EDITAL DE LICITAÇÃO, NA MODALIDADE CONCURSO Nº 002/2023, PARA ESCOLHA DE BANDAS OU CANTORES NO ESTILO ROCK, MEDIANTE A INSTITUIÇÃO DE PRÊMIO AOS VENCEDORES.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ANITA MANTUANO DE ARTES DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - FUNARJ/RJ, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pelo Decreto de 02/02/2023, publicado no D.O. de 03/02/2023, às fls 04, e

CONSIDERANDO:

- a necessidade de instituir uma comissão de avaliação para o Edital de Licitação na Modalidade Concurso; e

- o que consta do Processo nº SEI-180002/0000916/2023;

V - CRÉDITO:

P.T.	FR	MD	Valor R\$
14.422.0448.4560	1.761.122	339000	7.000.000,00

Art. 2º - O executante se obriga a cumprir integralmente o que orienta o art. 10 do Decreto nº 42.436, de 30 de abril de 2010 e o artigo 5º da Instrução Normativa AGE nº 24, de 10 de setembro de 2013, no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar do término da vigência desta Resolução, bem como apresentar à Concedente cópia, junto com a Prestação de Contas.

Parágrafo Único - Fica vedada a emissão de novas notas de crédito no SIAFE-RIO, em favor do exequente, sem o adimplemento da obrigação constante do caput deste artigo.

Art. 3º - Esta Resolução Conjunta entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 28 de agosto de 2023

ROSANGELA DE SOUZA GOMES
Secretária de Estado de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos

CLÁUDIA GONÇALVES DE LIMA
Reitora da Fundação Universidade do Estado do Rio de Janeiro em Exercício

Id: 2508389

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir Comissão de Avaliação para o Edital de Licitação na Modalidade Concurso Público nº 002/2023, para escolha de trabalhos artísticos de bandas ou cantores de música no estilo rock, mediante a instituição de prêmio aos vencedores. Com os seguintes membros:

MEMBROS (Representantes da Sociedade Civil):

JOSE ARAKEN MORAES DA SILVA - CPF: 402.810.607-97;
GUSTAVO ADOLPHO MACEDO VIANNA - CPF: 763.297.987-53; e
RODRIGO LUIZ DE CASTRO SANTOS - CPF: 759.840.917-04.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a contar do dia 13/07/2023.

Rio de Janeiro, 12 de setembro de 2023

JACKSON DE OLIVEIRA EMERICK
Presidente

Id: 2508810

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
FUNDAÇÃO ANITA MANTUANO DE ARTES DO ESTADO
DO RIO DE JANEIRO

ATO DO PRESIDENTE

PORTARIA FUNARJ Nº 1212 DE 12 DE SETEMBRO DE 2023

DESIGNA SERVIDOR PARA FISCAL DO
ACORDO CELEBRADO PELA FUNARJ/RJ.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ANITA MANTUANO DE ARTES DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - FUNARJ/RJ, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pelo Decreto de 02/02/2023, publicado no D.O. de 03/02/2023, às fls 04, e

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 45.600, de 16 de março de 2016, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações da administração, nos arts. 67, 73 e 74 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e no art. 239 da Lei Estadual nº 287 de 04/12/1979;

RESOLVE:

Art. 1º - Designa o servidor JOSÉ MARIA RENDEIRO CORREA BRAGA ID nº 2051073-0, como fiscal, para atuar na fiscalização do Acordo de Cooperação Técnica FUNARJ/RJ nº 004/2023, do Processo nº SEI-180002/000979/2023, que tem por objeto o Projeto "Escola Municipal de Música de Areal", que consiste na implantação do Núcleo Avançado da Escola de Música Villa-Lobos no Município de Areal, por meio da prestação de suporte técnico-pedagógico objetivando a criação da escola de música.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a contar de 31/08/2023.

Rio de Janeiro, 12 de setembro de 2023

JACKSON DE OLIVEIRA EMERICK
Presidente

Id: 2508813

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

ATO DA SECRETÁRIA E DA REITORA EM EXERCÍCIO

RESOLUÇÃO CONJUNTA SEDSODH/ UERJ Nº 095
DE 28 DE AGOSTO DE 2023

DESCENTRALIZA A EXECUÇÃO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO NA FORMA A SEGUIR ESPECIFICADA.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS E A REITORA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, EM EXERCÍCIO, de acordo com a Lei nº 9.808, de 22 de julho de 2022, que dispõe sobre as diretrizes para elaboração da Lei do Orçamento Anual de 2023, e dá outras providências, Lei nº 9.969 de 12 de janeiro de 2023, que dispõe sobre a revisão 2023 do Plano Plurianual 2020-2023, instituído pela Lei nº 8.730, de 24 de janeiro de 2020, Lei nº 9.970 de 12 de janeiro de 2023 que estima a receita e fixa a despesa do Estado do Rio de Janeiro para o exercício financeiro de 2023, Decreto nº 48.359 de 07 de fevereiro de 2023, que estabelece normas complementares de programação e execução orçamentária, financeira e contábil para o exercício de 2023 e dá outras providências e o Decreto nº 42.436, de 30 de abril de 2010, que dispõe sobre a Descentralização da Execução de Créditos Orçamentários, e conforme consta no Processo Administrativo nº SEI-310003/003870/2022;

RESOLVEM:

Art. 1º - Descentralizar a execução de crédito orçamentário, na forma a seguir especificada:

I - OBJETO: Promover a execução, extensão, manutenção, monitoramento e avaliação do Programa Rio Sem LGTBifobia

II - VIGÊNCIA: Esta Resolução terá sua vigência a contar de sua publicação até 31/12/2023.

III - DE/Concedente: SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS -SEDSODH

UG: 490100 - Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos

UO: 49010 - Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos

IV - PARA/Executante: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

UG: 404300 - Fundação Universidade do Estado do Rio de Janeiro
UO: 40430 - Fundação Universidade do Estado do Rio de Janeiro